



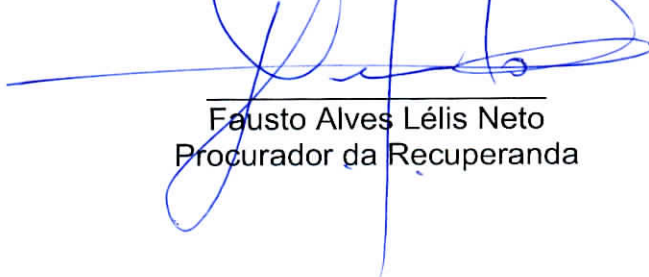
**ATA - ASSEMBLEIA DE CREDORES – 30/05/2018  
(EM 1ª CONVOCAÇÃO)**

**IRRADIAL IMAGEM RADIOLÓGICA LTDA.  
PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 001/1.17.0043836-1**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (30/05/2018), às 14h05min, no auditório do Edifício Edel Trade Center, localizado na Av. Loureiro da Silva, nº 2001 – Cidade Baixa – CEP: 90050-240 - Porto Alegre/RS, o Administrador Judicial, Dr. MONTALBANI COSTA DA MOTTA, nomeado e compromissado nos autos do processo de recuperação judicial da empresa Irradial Imagem Radiológica Ltda., no uso de suas atribuições legais, após o encerramento da lista de presenças, que segue em anexo, designou como secretário o credor BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., representado por seu procurador Dr. Lucas Goulart Bertolotti, OAB/RS nº 92.754, CPF: 006.816.240-51, RG: 3078621202. Após, determinou que a Assembleia Geral dos Credores (AGC) convocada em primeira chamada, para o dia 30 de maio de dois mil e dezoito (30/05/2018) às 14h, não seria instalada por falta de quorum, isso porque nos termos do art. 37, § 2º, primeira parte, da Lei 11.101/05, para que a AGC fosse instalada em 1ª (primeira) convocação deveriam estar presentes, neste ato, credores titulares de mais de 50% dos créditos de cada classe, computados pelo valor, representadas pelos titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, titulares de créditos com garantia real e titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados (art. 41, incisos I, II e III), o que não ocorreu, conforme infere-se das presenças consignadas na Lista de Presenças que faz parte integrante deste ato. Diante disso, conforme já previsto em edital, a Assembleia Geral de Credores instalar-se-á em segunda convocação no próximo dia 13 de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018), às 14h, neste mesmo local. Nada mais tendo sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente ata que por ele vai assinada, pelo devedor e por dois membros de cada uma das classes presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Montalban Costa da Motta  
Administrador Judicial  
Presidente da Assembleia

  
\_\_\_\_\_  
Irradial Imagem Radiológica Ltda.  
Recuperanda  
Ione Maria Sbardelotto Chemale

  
\_\_\_\_\_  
Fausto Alves Lélis Neto  
Procurador da Recuperanda

**PRESENTES:**

**MEMBROS CREDORES - CLASSE I** (Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho):

Nenhum credor compareceu à AGC.

**MEMBROS CREDORES - CLASSE II** (titulares de créditos com garantia real):

O credor único não compareceu à AGC.

**MEMBROS CREDORES - CLASSE III** (Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado)

---

Banco do BRASIL S/A. - POA: Banco do Brasil Sociedade de Economia Mista  
CNPJ: 00.000.000/0010-82;  
Sra. Preposta Simone Godoy Felício – CPF n° 652.275.060-00

---

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.  
CNPJ: 92.216.209/0001-05  
Sr. Procurador Dr. Luis Antônio Colombo, OAB/RS n° 73.279

---

Banco Itaú S/A.  
CNPJ: 60.701.190/0001-04;  
Sr. Procurador Dr. Lucas Goulart Bertoletti, OAB/RS n° 92.754

---

Robson de Andrade  
CPF n° 547.964.740-72



**ASSINATURA DE DOIS MEMBROS DE CADA CLASSE:**


**MEMBROS CREDORES - CLASSE I** (Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho)

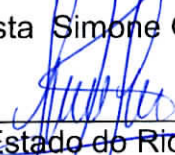
Nenhum credor compareceu à AGC.

**MEMBROS CREDORES - CLASSE II** (titulares de créditos com garantia real)

O credor único não compareceu à AGC.

**MEMBROS CREDORES - CLASSE III** (Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado)

  
Banco do BRASIL S/A. - POA: Banco do Brasil Sociedade de Economia Mista  
CNPJ: 00.000.000/0010-82;  
Sra. Preposta Simone Godoy Felício – CPF n° 652.275.060-00

  
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.  
CNPJ: 92.216.209/0001-05  
Sr. Procurador Dr. Luis Antônio Colombo, OAB/RS n° 73.279

